



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 003/2014

EMENTA: Delega competência para ordenar interinamente as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canhotinho e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe tendo em vista o disposto no artigo 40, "caput" e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência nos termos do artigo 40 , parágrafo 1º, inciso VI do artigo 45. ambos da Lei Orgânica Municipal, a Secretária Interina de Assistência Social **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO** e a Diretora de Tesouraria do Fundo Municipal da Assistência Social **IEDA JULIANE DE SOUZA**, para ordenar interinamente as despesas, autorizar pagamentos correspondentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canhotinho-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 02 de janeiro de 2014.


FELIPE PORTO DE BARRÓS WANDERLEY LIMA
PREFEITO